

Lei Nº 34/59

(Cria Cargos e Eleva Vencimentos no D. M. E. R.)

Eu, José Ebling, Prefeito Municipal de -
-São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa -
Catarina,

Faço Saber, que a Câmara decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Ficam criados no D.M.E.R os seguintes cargos:
1 Fiscal Geral Padrão "I" Venc. CR\$ 4.200,00
1 Ajudante Tratorista Padrão "F" Venc. CR\$ 2.800,00.
- Artigo 2º - Eleva para o padrão imediatamente superior os vencimentos dos -
seguintes cargos:
1 Tratorista Padrão "I" para o Padrão "J"
Vencimentos Mensais CR\$ 5.000,00
2 Fiscais Padrão "G" para o Padrão "H"
Vencimentos Mensais cada um CR\$ 3.700,00.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960, re-
vogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1959.



Prefeito Municipal